

Câmara Municipal de Pontal Do Paraná

Estado do Paraná

Mensagem nº 086/2019

Processo Legislativo: 1020/2019

Anteprojeto de Lei: 0105/2019

Súmula: "Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)."

Iniciativa: **Poder Executivo**

Apresentado em: 04/11/2019

COMISSÕES TÉCNICAS

LEGISLAÇÃO J.R. _____

DATA: ____/____/____

FINANÇAS O.F. _____

DATA: ____/____/____

URBANISMO I.M. _____

DATA: ____/____/____

EDUC. C.S.A.T.M.A. _____

DATA: ____/____/____

OBS.: Projeto de Lei nº 085/2019

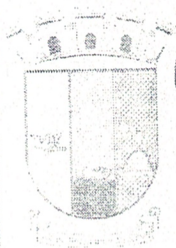
Lei nº 1495 de 13/11/19.

Deputado Municipal

ENCAMINHADA E LIDA NA SESSÃO DO DIA ____/____/____

EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO A EMENDA EM ____/____/____

EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA ____/____/____



O MUNICÍPIO

Órgão Oficial do Município de Pontal do Paraná

Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Administração - Ano XXI - n° 674 - Pontal do Paraná de 09 a 15 de novembro de 2019.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 1.995, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019.

Súmula: "Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e Orçamento Municipal um crédito adicional especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Suplementação
03.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03.001.00.000.0000.0.000. DIRETORIA GERAL

03.001.04.122.0004.2.004 GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

690-3.1.90.92.00.00 01000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 200.000,00

Total de Crédito Adicional Especial: 200.000,00

Art. 2º. Para cobertura do crédito adicional especial de que trata esta Lei, serão utilizados os recursos oriundos do Superávit Financeiro, verificado na fonte 1000, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pontal do Paraná, em 13 de novembro de 2019.

MARCOS FIORAVANTE

Prefeito

LILIAN DA VEIGA GABARDO

Secretário Municipal de Administração

JORGE MIGUEL PILOTO NETTO

Procurador Geral do Município

LEI Nº 1.996, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019

Súmula: "Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais)".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e Orçamento Municipal um crédito adicional especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais).

Suplementação
09.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE

TURISMO, DESENVOLVIMENTO, MICRO E PEQUENAS EMPRESAS E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL

09.002.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE TURISMO

09.002.23.695.0014.1.328. CONSTRUÇÃO DE PASSARELAS TURÍSTICAS

837-4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES 420.000,00

Total de Crédito Adicional Especial: 420.000,00

Art. 2º. Para cobertura do crédito adicional especial de que trata esta Lei, serão utilizados os recursos oriundos do Excesso de Arrecadação, verificado na fonte 1000, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais)

Receita

Receita: 1.6.2.0.02.11.01.00000000 Fonte: 1000 420.000,00
Total da Receita: 420.000,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pontal do Paraná, em 13 de novembro de 2019.

MARCOS FIORAVANTE

Prefeito

JORGE MIGUEL PILOTO NETTO

Procurador Geral do Município

JAIME LUIZ COUSSEAU

Secretário Municipal de Turismo, Desenvolvimento, Micro e Pequena Empresa e Microempreendedor Individual

LEI Nº 1.997, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019

Súmula: "Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R\$ 183.525,81 (cento e oitenta e três mil, quinhentos e vinte e cinco reais e oitenta e um centavos)".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e Orçamento Municipal um crédito adicional especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$ 183.525,81 (cento e oitenta e três mil, quinhentos e vinte e cinco reais e oitenta e um centavos).

Suplementação

09.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, DESENVOLVIMENTO, MICRO E PEQUENAS EMPRESAS E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL

09.002.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE TURISMO

09.002.23.695.0014.1.310. REFORMA, AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÕES NO TERMINAL DE EMBARQUE PARA A ILHA DO MEL

752-4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES 183.525,81

Total de Crédito Adicional Especial: 183.525,81

Art. 2º. Para cobertura do crédito adicional especial de que trata esta Lei, serão utilizados os recursos oriundos do Excesso de Arrecadação, verificado na fonte 1000, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 183.525,81 (cento e oitenta e três mil, quinhentos e vinte e cinco reais e oitenta e um centavos).

Receita

Receita: 1.6.2.0.02.11.01.00000000 Fonte: 1000 183.525,81
Total da Receita: 183.525,81

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pontal do Paraná, em 13 de novembro de 2019.

MARCOS FIORAVANTE

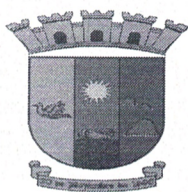
Prefeito

JORGE MIGUEL PILOTO NETTO

Procurador Geral do Município

JAIME LUIZ COUSSEAU

Secretário Municipal de Turismo, Desenvolvimento, Micro e Pequena Empresa e Microempreendedor Individual



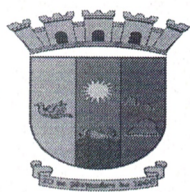
CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

LIVRO ATAS

Presidente

ATA DA 33ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 6ª LEGISLATURA DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA DO 6º PERÍODO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, REALIZADA EM 12 DE NOVEMBRO DE 2019 ÀS 17:00 HORAS.

Fabiano Alves Maciel: É registrada a presença dos senhores Vereadores: Débora Domingues Soares, José Juvanete Pereira, Manfrine da Silva, Marco Antônio Bueno da Rocha, Oseias Leal, Osni Alves de Abreu, Rony Peterson Moroz, Rosiane Rosa Borges, Sinedir da Rosa Cardozo e Weldson da Silva Brandão. **PRESIDENTE:** Havendo número legal dos senhores Vereadores e senhoras Vereadoras e com a graça e a proteção de Deus, declaro aberta a 33ª Sessão Extraordinária da 6ª Legislatura da 3ª Sessão Legislativa do 6º Período da Câmara Municipal de Pontal do Paraná. Solicito ao senhor primeiro Secretário que realize a leitura do Ofício Circular nº 017/2019 e do Edital nº 017/2019. **1º SECRETÁRIO:** Conforme preceitua o Artigo 23, incisos I e II da Lei Orgânica do Município, resolvo convocá-los para três Sessões Extraordinárias, a se realizarem nos dias 12, 13 e 14 de novembro de 2019 as 17:00 horas. Fabiano Alves Maciel, Presidente. Edital nº 017/2019. Fabiano Alves Maciel, Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais nos termos do artigo 23, inciso I e II da Lei Orgânica do Município de Pontal do Paraná com base no Regimento Interno **resolve:** Convocar Extraordinariamente a Câmara Municipal de Pontal do Paraná nos dias 12, 13 e 14 de novembro de 2019, as 17:00 horas, a fim de discutir e votar as seguintes matérias: • O Anteprojeto de Lei nº 088/2019, • O Anteprojeto de Lei nº 101/2019, • O Anteprojeto de Lei nº 103/2019, • O Anteprojeto de Lei nº 104/2019, • O Anteprojeto de Lei nº 105/2019, • O Anteprojeto de Lei nº 109/2019, • O Anteprojeto de Lei nº 111/2019, • O Anteprojeto de Lei nº 113/2019. Fabiano Alves Maciel, Presidente. Está lido o Edital senhor Presidente. **PRESIDENTE: ORDEM DO DIA:** •Está em primeira discussão o Anteprojeto de Lei nº 088/2019, protocolado sob Processo Legislativo nº 923/2019 e de iniciativa dos Vereadores, que: **“Altera a Lei Municipal nº 1925 de 12 de fevereiro de 2019, no qual trata do REFISPONTAL.”** Está em discussão. Está em votação. Os Vereadores que forem a favor permaneçam como estão. Os que forem contra levantem-se. **Aprovado** em 1ª Votação. •Está em primeira discussão o Anteprojeto de Lei nº 101/2019, que capeia a Mensagem nº 082/2019, protocolado sob Processo Legislativo nº 1000/2019 e de iniciativa do Poder Executivo, que: **“Autoriza a abertura de crédito especial na importância de R\$ 336.570,00 (trezentos e trinta e seis mil, quinhentos e setenta reais) destinado para desapropriação de imóvel no Guaraguaçu para ampliação de unidade de ensino.”** Está em discussão. Está em votação. Os Vereadores que forem a favor permaneçam como estão. Os que forem contra levantem-se. **Aprovado** em 1ª Votação. • Está em primeira discussão o Anteprojeto de Lei nº 103/2019, que capeia a Mensagem nº 084/2019, protocolado sob Processo Legislativo nº 1018/2019 e de iniciativa do Poder Executivo, que: **“Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R\$ 183.525,81 (cento e oitenta e três mil, quinhentos e vinte e cinco reais e oitenta e um centavos) destinado para melhorias no Terminal de Embarque para a Ilha do Mel”.** Está em discussão. Está em votação. Os Vereadores que forem a favor permaneçam como estão. Os que forem contra levantem-se. **Aprovado**

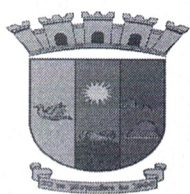


CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

LIVRO ATAS

Presidente

em 1ª Votação. • Está em primeira discussão o Anteprojeto de Lei nº 104/2019, que capeia a Mensagem nº 085/2019, protocolado sob Processo Legislativo nº 1019/2019 e de iniciativa do Poder Executivo, que: **“Autoriza a abertura de crédito especial na importância de R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais) destinado para a Construção de uma passarela turística na Balneário Marissol e uma em Praia de Leste.”** Está em discussão. Está em votação. Os Vereadores que forem a favor permaneçam como estão. Os que forem contra levantem-se. **Aprovado** em 1ª Votação. • Está em primeira discussão o Anteprojeto de Lei nº 105/2019, que capeia a Mensagem nº 086/2019, protocolado sob Processo Legislativo nº 1020/2019 e de iniciativa do Poder Executivo, que: **“Autoriza a abertura de crédito especial na importância de R\$200.000,00 (duzentos mil reais) destinado para pagamento de retroativos a funcionários.”** Está em discussão. Está em votação. Os Vereadores que forem a favor permaneçam como estão. Os que forem contra levantem-se. **Aprovado** em 1ª Votação. • Está em primeira discussão o Anteprojeto de Lei nº 109/2019, que capeia a Mensagem nº 089/2019, protocolado sob Processo Legislativo nº 1032/2019 e de iniciativa do Poder Executivo, que: **“Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar Concurso Público.”** Está em discussão. Está em votação. Os Vereadores que forem a favor permaneçam como estão. Os que forem contra levantem-se. **Aprovado** em 1ª Votação. • Está em primeira discussão o Anteprojeto de Lei nº 111/2019, protocolado sob Processo Legislativo nº 1035/2019 e de iniciativa do Vereador Oseias, que: **“Altera a Lei Municipal nº 653 de 23 de maio de 2006 e dá outras providências.”** Está em discussão. Está em votação. Os Vereadores que forem a favor permaneçam como estão. Os que forem contra levantem-se. **Aprovado** em 1ª Votação. • Está em primeira discussão o Anteprojeto de Lei nº 113/2019, que capeia a Mensagem nº 092/2019, protocolado sob Processo Legislativo nº 1041/2019 e de iniciativa do Poder Executivo, que: **“Cria cargos públicos e altera a Lei Municipal nº 653, de 23 de maio de 2006 e dá outras providências.”** Está em discussão. Está em votação. Os Vereadores que forem a favor permaneçam como estão. Os que forem contra levantem-se. **Aprovado** em 1ª Votação. • Está em discussão única a Emenda ao Anteprojeto de Lei nº 113/2019, protocolada sob Processo Legislativo nº 1050/2019 de iniciativa do Vereador Oseias, que: **“Acrescenta-se na Tabela 9 “C” do Anexo III, do Anteprojeto de Lei nº 113/2019 o Cargo de Carreira e Auxiliar de Enfermagem – ESF, e exclui a Tabela 9 “B” do Anexo III.** Está em discussão. **VEREADOR OSEIAS:** Pra discutir senhor Presidente. Essa Emenda é só uma correção que já foi passado pra Estatutário esse pessoal e ficou essa tabela antiga, é só pra incluir. Como o Projeto que eu apresentei também é uma correção também que ficou numa Lei criada, aprovada por esse Legislativo em 2016 e estava ainda com erro na Prefeitura até agora, então agora foi o Projeto que eu apresentei que já foi votado da correção e essa Emenda também pra correção à Lei em favor do Servidor Público Municipal. **PRESIDENTE:** Está em votação. Os Vereadores que forem a favor da Emenda permaneçam como estão. Os que forem contra levantem-se. **Aprovada** a Emenda. Conforme o Inciso III do Artigo 145 do Regimento Interno, os Vereadores apresentaram Requerimento, solicitando a dispensa do prazo de 24 horas para que as Sessões que ocorrerão nos dias 13 e 14 de novembro sejam realizadas logo após o término desta. Está em discussão única o Requerimento. Em votação. Os Vereadores que forem a favor permaneçam como estão, os que forem contra levantem-se. **Aprovado** o Requerimento. Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a presente Sessão, marcando a próxima para logo após o término dessa. Está encerrada a Sessão. O Senhor



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

LIVRO ATAS

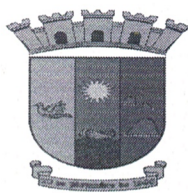
Presidente

Presidente declarou encerrada a presente Sessão e para constar, eu, Paula Joana Jesuíno, Secretária, lavrei a presente Ata que lida e achada segue devidamente assinada pelo Senhor Presidente, pelo Primeiro Secretário e pela Segunda Secretária.

Fabiano Alves Maciel
Presidente

Marco Antônio Bueno da Rocha
1º Secretário

Rosiane Rosa Borges
2ª Secretária



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

LIVRO ATAS

Presidente

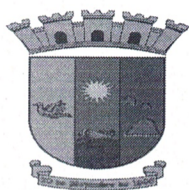
ATA DA 34ª SESSÃO EXTRAORDINARIA DA 6ª LEGISLATURA DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA DO 6º PERÍODO, REALIZADA APÓS O ENCERRAMENTO DA 33ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA EM RAZÃO DA DISPENSA DO INTERSTÍCIO, CONFORME O PARÁGRAFO 3º DO ARTIGO 145 DO REGIMENTO INTERNO.

Fabiano Alves Maciel: É registrada a presença dos senhores Vereadores: Débora Domingues Soares, José Juvanete Pereira, Manfrine da Silva, Marco Antônio Bueno da Rocha, Oseias Leal, Osni Alves de Abreu, Rony Peterson Moroz, Rosiane Rosa Borges, Sinedir da Rosa Cardozo e Weldson da Silva Brandão. **PRESIDENTE:** Havendo número legal dos senhores Vereadores e senhoras Vereadoras e com a graça e a proteção de Deus, declaro aberta a 34ª Sessão Extraordinária da 6ª Legislatura da 3ª Sessão Legislativa do 6º Período da Câmara Municipal de Pontal do Paraná. **Ordem do Dia.** • Está em discussão a redação final do Anteprojeto de Lei n.º 088/2019. Está em discussão. Está em votação. Os Vereadores que forem a favor permaneçam como estão. Os que forem contra levantem-se. **Aprovado** o Projeto. • Está em discussão a redação final do Anteprojeto de Lei n.º 101/2019. Está em discussão. Está em votação. Os Vereadores que forem a favor permaneçam como estão. Os que forem contra levantem-se. **Aprovado** o Projeto. • Está em discussão a redação final do Anteprojeto de Lei n.º 103/2019. Está em discussão. Está em votação. Os Vereadores que forem a favor permaneçam como estão. Os que forem contra levantem-se. **Aprovado** o Projeto. **Retificando**, nº 103. • Está em discussão a redação final do Anteprojeto de Lei n.º 104/2019. Está em discussão. Está em votação. Os Vereadores que forem a favor permaneçam como estão. Os que forem contra levantem-se. **Aprovado** o Projeto. • Está em discussão a redação final do Anteprojeto de Lei n.º 105/2019. Está em discussão. Está em votação. Os Vereadores que forem a favor permaneçam como estão. Os que forem contra levantem-se. **Aprovado** o Projeto. • Está em discussão a redação final do Anteprojeto de Lei n.º 109/2019. Está em discussão. Está em votação. Os Vereadores que forem a favor permaneçam como estão. Os que forem contra levantem-se. **Aprovado** o Projeto. • Está em discussão a redação final do Anteprojeto de Lei n.º 111/2019. Está em discussão. Está em votação. Os Vereadores que forem a favor permaneçam como estão. Os que forem contra levantem-se. **Aprovado** o Projeto. • Está em segunda discussão o Anteprojeto de Lei n.º 113/2019 com a Emenda aprovada em Sessão anterior já inclusa no Projeto. Está em discussão. Está em votação. Os Vereadores que forem a favor permaneçam como estão. Os que forem contra levantem-se. **Aprovado** em 2ª Votação. Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a presente Sessão, marcando a próxima logo após o término desta. Está encerrada a Sessão. O Senhor Presidente declarou encerrada a presente Sessão e para constar, eu, Paula Joana Jesuíno, Secretária, lavrei a presente Ata que lida e achada segue devidamente assinada pelo Senhor Presidente, pelo Primeiro Secretário e pela Segunda Secretária.

Fabiano Alves Maciel
Presidente

Marco Antônio Bueno da Rocha
1º Secretário

Rosiane Rosa Borges
2ª Secretária



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

LIVRO ATAS

Presidente

ATA DA 35ª SESSÃO EXTRAORDINARIA DA 6ª LEGISLATURA DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA DO 6º PERÍODO, REALIZADA APÓS O ENCERRAMENTO DA 34ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA EM RAZÃO DA DISPENSA DO INTERSTÍCIO, CONFORME O PARÁGRAFO 3º DO ARTIGO 145 DO REGIMENTO INTERNO.

Fabiano Alves Maciel: É registrada a presença dos senhores Vereadores: Débora Domingues Soares, José Juvanete Pereira, Manfrine da Silva, Marco Antônio Bueno da Rocha, Oseias Leal, Osni Alves de Abreu, Rony Peterson Moroz, Rosiane Rosa Borges, Sinedir da Rosa Cardozo e Weldson da Silva Brandão. **PRESIDENTE**: Havendo número legal dos senhores Vereadores e senhoras Vereadoras e com a graça e a proteção de Deus, declaro aberta a 35ª Sessão Extraordinária da 6ª Legislatura da 3ª Sessão Legislativa do 6º Período da Câmara Municipal de Pontal do Paraná. **ORDEM DO DIA**: Está em discussão a redação final do Anteprojeto de Lei n.º 113/2019. Está em discussão. Está em votação. Os Vereadores que forem a favor permaneçam como estão. Os que forem contra levantem-se. **Aprovado** o Projeto. Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a presente Sessão. O Senhor Presidente declarou encerrada a presente Sessão e para constar, eu, Paula Joana Jesuíno, Secretária, lavrei a presente Ata que lida e achada segue devidamente assinada pelo Senhor Presidente, pelo Primeiro Secretário e pela Segunda Secretária.

Fabiano Alves Maciel
Presidente

Marco Antônio Bueno da Rocha
1º Secretário

Rosiane Rosa Borges
2ª Secretária



105

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.995, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019

Súmula: "Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e Orçamento Municipal um crédito adicional especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Suplementação

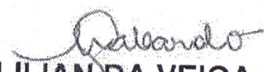
03.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.001.00.000.0000.0.000.	DIRETORIA GERAL
03.001.04.122.0004.2.004	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
690-3.1.90.92.00.00	01000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 200.000,00
Total de Crédito Adicional Especial: 200.000,00	

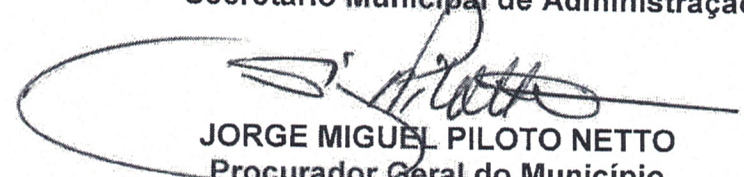
Art. 2º. Para cobertura do crédito adicional especial de que trata esta Lei, serão utilizados os recursos oriundos do Superávit Financeiro, verificado na fonte 1000, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

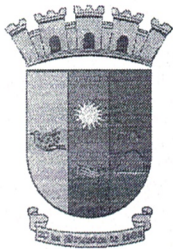
Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pontal do Paraná, em 13 de novembro de 2019.


MARCOS FIORAVANTE
Prefeito


LILIAN DA VEIGA GABARDO
Secretário Municipal de Administração


JORGE MIGUEL PILOTO NETTO
Procurador Geral do Município



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

Ofício nº 040/2019 – 1L

Pontal do Paraná, 13 de novembro de 2019.

Exmo. Sr.

MARCOS FIORAVANTI

DD. Prefeito do Município de Pontal do Paraná.

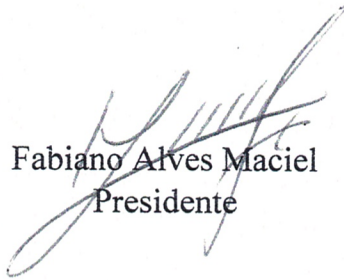
Assunto: Encaminhamento de Projetos de Lei

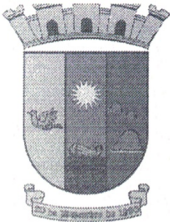
Senhor Prefeito:

Encaminho em anexo a Vossa Excelência, Projetos de Lei sob os números 081,082, 083, 084, 085, 086 e 087/2019, autografados por esta Presidência, para providências preceituadas no Artigo 51 da Lei Orgânica do Município.

Sem mais para o momento, antecipamos nossos agradecimentos.

Atenciosamente.


Fabiano Alves Maciel
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

PROJETO DE LEI N.º 085/2019

SÚMULA: “Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).”

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, EM SESSÃO REALIZADA NO DIA 12 DE NOVEMBRO DE 2019, APROVOU E EU, PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS, PROMULGO O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e Orçamento Municipal um crédito adicional especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Suplementação

03.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.001.00.000.0000.0.000.	DIRETORIA GERAL
03.001.04.122.0004.2.004	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
690-3.1.90.92.00.00	01000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 200.000,00

Total de Crédito Adicional Especial: 200.000,00

Art. 2º. Para cobertura do crédito adicional especial de que trata esta Lei, serão utilizados os recursos oriundos do Superávit Financeiro, verificado na fonte 1000, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Professor Getúlio Serafim do Nascimento, em 13 de Novembro de 2019.


Fabiano Alves Maciel
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

ESTADO DO PARANÁ

DIÁRIO OFICIAL DA CÂMARA

ÓRGÃO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

CRIADO PELA RESOLUÇÃO Nº 007 DE 20 DE MARÇO DE 1.997.

SESSÕES:

- 1 – ORDEM DO DIA;
- 2 – MENSAGEM PREFEITURAIS;
- 3 – COMISSÕES TÉCNICAS PERMANENTES;
- 4 – EXPEDIENTES RECEBIDOS;
- 5 – ATOS DA MESA EXECUTIVA;
- 6 – ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA;

DIÁRIO N.º: 064/2019.

HORA: 14:00 h.

DATA: 07/11/2019

ELABORAÇÃO: ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DA PRESIDÊNCIA:

07/11/2019.

ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

**TRES SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS DA 6ª LEGISLATURA DA 3ª SESSÃO
LEGISLATIVA DO 6º PERÍODO DA CÂMARA MUNICIPAL A SE REALIZAR
NOS DIAS 12, 13 e 14 DE NOVEMBRO DE 2019 ÀS 17 HORAS.**

ORDEM DO DIA

- *Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 088/2019, protocolado sob Processo Legislativo nº 0923/2019, de iniciativa dos Vereadores, que:*

*Súmula: “Altera a Lei Municipal nº 1925 de 12 de fevereiro de 2019.”
(REFISPONTAL)*

- *Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 101/2019, que capeia a Mensagem nº 082/2019, protocolado sob Processo Legislativo nº 1000/2019, de iniciativa do Poder Executivo, que:*

Súmula: “Autoriza a abertura de crédito especial na importância de R\$ 336.570,00 (trezentos e trinta e seis mil, quinhentos e setenta reais.”

(Desapropriação e imóvel no Guaraguaçu para ampliação de unidade de ensino)

- *Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 103/2019, que capeia a Mensagem nº 084/2019, protocolado sob Processo Legislativo nº 1018/2019, de iniciativa do Poder Executivo, que:*

Súmula: “Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R\$ 183.525,81 (cento e oitenta e três mil, quinhentos e vinte e cinco reais e oitenta e um centavos).”

(Melhorias no Terminal de Embarque para a Ilha do Mel)

- *Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 104/2019, que capeia a Mensagem nº 085/2019, protocolado sob Processo Legislativo nº 1019/2019, de iniciativa do Poder Executivo, que:*

Súmula: “Autoriza a abertura de crédito especial na importância de R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais).

(Construção de 1 passarela turística no Balneário Marissol e 1 em Praia de Leste)

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

ESTADO DO PARANÁ

- *Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 105/2019, que capeia a Mensagem nº 086/2019, protocolado sob Processo Legislativo nº 1020/2019, de iniciativa do Poder Executivo, que:*

Súmula: “Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).”

(Pagamento de retroativos a funcionários)

- *Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 109/2019, que capeia a Mensagem nº 089/2019, protocolado sob Processo Legislativo nº 1032/2019, de iniciativa do Poder Executivo, que:*

Súmula: “Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar concurso público.”

- *Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 111/2019, protocolado sob Processo Legislativo nº 1035/2019, de iniciativa do Vereador Oseias, que:*

Súmula: “Altera a Lei Municipal nº 653 de 23 de Maio de 2006 e dá outras providências.”

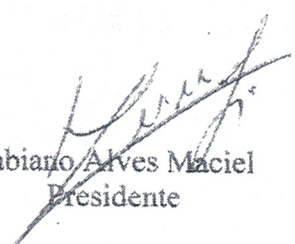
- *Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 113/2019, que capeia a Mensagem nº 092/2019, protocolado sob Processo Legislativo nº 1041/2019, de iniciativa do Poder Executivo, que:*

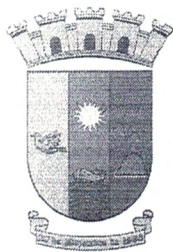
Súmula: “Cria cargos públicos e altera a Lei Municipal nº 653, de 23 de Maio de 2006, e dá outras providências.”

PUBLICAÇÃO

Publicamos nesta edição:

- *O Ofício nº 268/2019/GAB, de iniciativa do Poder Executivo, que retira a Mensagem nº 090/2019, que: “Cria cargos públicos e altera a Lei Municipal nº 653, de 23 de Maio de 2006, e dá outras providências”, e a substitui pela Mensagem nº 092/2019, protocolada sob Processo Legislativo nº 1041/2019.*


Fabiano Alves Maciel
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

Ofício Circular n.º 017/2019.

Pontal do Paraná, em 07 de novembro de 2019.

Exmo. Senhores

VEREADORES

Prezados Senhores:

Conforme preceitua o Artigo 23, incisos I e I da Lei Orgânica do Município, resolvo convocá-los para Três Sessões Extraordinárias, a se realizarem nos dias 12,13 e 14 de novembro de 2019, às 17h.

Sem mais para o momento, antecipo meus agradecimentos.

Atenciosamente,


Fabiano Alves Maciel
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Estado do Paraná

EDITAL N.º 017/2019

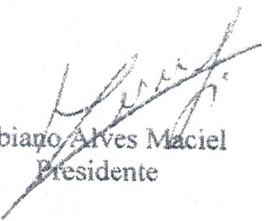
Fabiano Alves Maciel, Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 23 Inciso I e II da Lei Orgânica do Município de Pontal do Paraná, com base no Regimento Interno:

RESOLVE:

Convocar Extraordinariamente a Câmara Municipal de Pontal do Paraná, nos dias 12, 13 e 14 de novembro 2019, às 17:00 horas, a fim de discutir e votar a seguinte matéria:

- ***O Anteprojeto de Lei nº 088/2019;***
- ***O Anteprojeto de Lei nº 101/2019;***
- ***O Anteprojeto de Lei nº 103/2019;***
- ***O Anteprojeto de Lei nº 104/2019;***
- ***O Anteprojeto de Lei nº 105/2019;***
- ***O Anteprojeto de Lei nº 109/2019;***
- ***O Anteprojeto de Lei nº 111/2019;***
- ***O Anteprojeto de Lei nº 113/2019.***

Pontal do Paraná, em 07 de novembro de 2019.

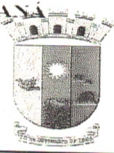

Fabiano Alves Maciel
Presidente



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
GABINETE**

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Processo nº: 1020/2019 Hora: 08:15
Data de Protocolo: 04/11/2019
Interessado: Poder Executivo
Assunto: Mensagem nº 086/2019 - GAB



Ofício nº 086/2019 – GAB/PGM

Pontal do Paraná, 01 de novembro de 2019.

Excelentíssimo Senhor

FABIANO ALVES MACIEL

Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná

Assunto: Encaminha Mensagem nº 086/2019

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Conforme preceitua o **Artigo 67 inciso XIII da Lei Orgânica do Município**, vimos através deste, respeitosamente, solicitar que seja apreciada, de forma extraordinária, a **Mensagem nº 086/2019**, acompanhada do Projeto de Lei que **“Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)”**.

Aproveitamos a oportunidade para externar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.


MARCOS FIORAVANTE
PREFEITO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 086/2019

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Segue à apreciação dessa colenda Câmara Municipal, projeto de lei que **“Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)”**.

A presente proposição visa a abertura de crédito adicional especial na Secretaria Municipal de Administração, a fim de possibilitar o adimplemento de despesas de exercícios anteriores, relacionadas aos servidores públicos municipais, em conformidade com o processo administrativo interno nº 13866/2019.

Diante do exposto e certos da importância do presente projeto de lei, solicitamos que seja apreciado e aprovado por essa Casa Legislativa, e na oportunidade, reiteramos nosso protesto de admiração e apreço aos dignos componentes dessa Câmara Municipal.


MARCOS FIORAVANTE
PREFEITO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI

05/2019.

Súmula: "Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)".

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e Orçamento Municipal um crédito adicional especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Suplementação

03.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.001.00.000.0000.0.000.	DIRETORIA GERAL
03.001.04.122.0004.2.004	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
690-3.1.90.92.00.00 01000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 200.000,00
Total de Crédito Adicional Especial: 200.000,00	

Art. 2º. Para cobertura do crédito adicional especial de que trata esta Lei, serão utilizados os recursos oriundos do Superávit Financeiro, verificado na fonte 1000, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pontal do Paraná, em 01 de novembro de 2019.

MARCOS FIORAVANTE
Prefeito

LILIAN DA VEIGA GABARDO
Secretário Municipal de Administração

JORGE MIGUEL PILOTO NETTO
Procurador Geral do Município